

ODOLIM

DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA

REGISTRO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL/DIPOA
COORDENAÇÃO GERAL DE INSPEÇÃO

Ofício: AUP/CG/DIPOA N°2180/ 2005 Em, 22.08.2005.

Da: Coordenação Geral de Inspeção - CGI /DIPOA
Endereço: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Secretária de Defesa Agropecuária / Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal / Coordenação Geral de Inspeção - Esplanada dos Ministérios – Bloco D - Anexo "A" - 4º andar - sala 426- Brasília/DF - CEP. 70.043-900

Assunto: **Autorização de Uso de Produto**

Comunicamos, para os devidos fins, que conforme a Instrução Normativa n° 08, de 16 de janeiro de 2002, publicado no DOU de 17/01/2002, Seção I, págs. 6-7, o DIPOA autoriza o uso do produto, abaixo relacionado, nos estabelecimentos sob Inspeção Federal, de acordo com o constante no Processo: 21000.005714/2005-05.

PRAZO DE VALIDADE: 30.08.2015

NOME DO PRODUTO: **Odolim Sanitizante**

MARCA:

FABRICANTE: **Essenbra Essências do Brasil Ltda**

ENDEREÇO: **Praça José Villela Pedras, 10 – Volta Grande/MG**

FINALIDADE E MODO DE EMPREGO: **Utilizar como desinfetante e limpador na limpeza de pisos e superfícies onde serão manipulados alimentos de origem animal, em indústrias sob Inspeção Federal.**

Nota: A rotulagem do produto deverá atender ao disposto no item 2.4 da Instrução Normativa n° 08, de 16/01/2002.

Obs.: Esta AUP substitui a de n° 0356/00


Carlos Rogério Franco Figueiredo
Médico Veterinário-CRMV-MG 5407
Chefe de Divisão/DIPOA/SDA